



Número: **0023060-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **12/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE VALDEVINO DE ARAUJO (AUTOR)	GISELLE VALENCA DE MEDEIROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58932756	09/03/2020 14:36	Petição em PDF	Petição em PDF
58932758	09/03/2020 14:36	PETIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ	Petição em PDF
58932760	09/03/2020 14:36	CONTRATO DE HONORÁRIOS	Outros (Documento)

PETIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, RENÚNCIA E CONTRATO DE HONORÁRIOS.



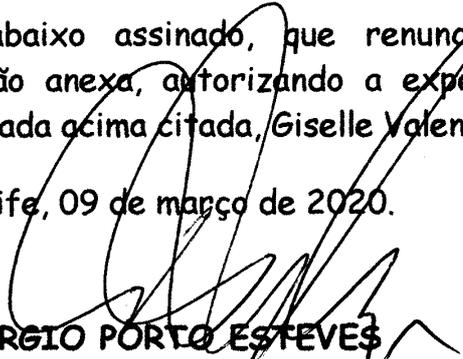
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE OLINDO RECIFE/PE.**

Processo nº 0023060-04.2019.8.17.2001

JOSÉ VALDEVINO DE ARAÚJO, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Indenização de número acima epigrafado, que move contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, vem, por intermédio de sua advogada infra-assinada, à presença de V. Exa.; tendo em vista o depósito do valor da condenação efetuado pela RÉ; informar que concorda com o referido valor, requerendo, assim, seja determinada a expedição de 02 (dois) alvarás, sendo um em nome do AUTOR, no valor de R\$ 753,80 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a indenização, e outro em nome da advogada, Giselle Valença de Medeiros, OAB/PE 17.828, no valor de R\$ 433,03 (quatrocentos e trinta e três reais e três centavos), correspondente aos honorários sucumbenciais mais os contratuais, de acordo com o contrato de honorários anexo.

Informa o advogado abaixo assinado, que renuncia aos poderes constantes da procuração anexa, autorizando a expedição de alvará apenas em nome da advogada acima citada, Giselle Valença de Medeiros.

Recife, 09 de março de 2020.


SERGIO PORTO ESTEVES
OAB/PE 16.236

GISELLE VALENÇA DE MEDEIROS
OAB/PE 17.828



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO E FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

CONTRATANTE:

Nome: Jose Valdimiro de Araujo
brasileiro (a), estado civil: casado, profissão: Matriculista, RG nº 2.899.758-5/SP-PE, CPF/MF nº 1437.391.040-70/ com endereço residencial na Rua Manoel Manoel de Faria baldas, 76, Anilias - Recife - PE cep. 50800-400

CONTRATADA: GISELLE VALENÇA DE MEDEIROS, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE, com endereço-profissional Rua Prof. José Cândido Pessoa, 704, Bairro Novo, Olinda - PE.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, o CONTRATANTE contrata os serviços profissionais da CONTRATADA para administrativa ou judicialmente, ingressar com pedido para receber o SEGURO DPVAT.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados percentual de 30% (trinta por cento) do que vier a receber a título de indenização.

Parágrafo Único: Os honorários são devidos integralmente, sem qualquer desconto, retenção ou tributação, independentemente dos honorários de sucumbência e mesmo em caso de acordo.

TERCEIRA: Cobrará por conta do CONTRATANTE todas as despesas com xerox, autenticações, reconhecimento de firma, perícias e tudo mais que se fizer necessários ao bom andamento do processo.

QUARTA: A CONTRATADA fornecerá, sempre que solicitada, relatório sobre a situação do processo instaurado, além de informações sobre o andamento deste.

QUINTA: E assim, como prova de estarem devidamente justas, satisfeitas e contratadas, as partes, juntamente com duas testemunhas a tudo presente, assinam o presente documento, elegendo o foro da Comarca do Recife - PE, para dirimir quaisquer dúvidas.

RECIFE, 05 de fevereiro de 2018

Jose Valdimiro de Araujo
CONTRATANTE

Giselle Valença de Medeiros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

